



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.351 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE DE POÇOS DE CALDAS – DME-PC.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento do Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas – DME-PC, créditos suplementares no valor total de R\$ 6.700.000,00 (Seis milhões e setecentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

05.01.25.752.2502.4010.3.1.90.11..004.. Venc. Vant. Fixas - PC.....	900.000,00
05.01.25.752.2502.4010.3.3.90.13..005.. Obrigações Patronais.....	800.000,00
05.01.25.752.2502.4010.3.3.90.39..013.. Outros Serv. Terc. - PJ.....	2.000.000,00
05.01.25.752.2502.4010.3.3.90.47..015.. Obrigações Trib. Contributivas...	3.000.000,00
Total	<u>6.700.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.01.25.752.2502.3050.4.4.90.51..002.. Obras e Instalações.....	R\$ 6.700.000,00
Total	<u>6.700.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


MISAEEL DE MENDONÇA
Diretor-Presidente do DME-PC